



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.289

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 3.175, de 19/11/2014, que cria a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, como Órgão Judicante atuante junto ao Órgão Municipal de Trânsito; **considerando** os termos do Decreto nº. 5.396, de 31/12/2014, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de São Lourenço/MG, sob a presidência da **Sra. Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira**, para o biênio de 2025/2026, a contar da publicação deste ato, os seguintes cidadãos:

I - Membro Titular: Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira, representante da Diretoria de Trânsito e Transporte Público, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Caxambu/MG na Rua Felipe Antônio de Miranda, 348 – Alto Santana Rita, CPF nº. 049.671.266-77;

Membro Suplente: Marcos Noronha da Silva dos Santos, representante da Diretoria de Trânsito e Transporte Público, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua José Simeão Dutra, 426 – Nossa Senhora de Lourdes, CPF nº. 031.753.766-06.

II - Membro Titular: Janaina Oliveira dos Santos, representante indicada pelo Poder Executivo Municipal, brasileira, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua Antônio Candal, 375, bairro Parque Olímpico, CPF nº. 055.958.706-64;

Suplente: Fernanda Águida Koeler Torino, representante indicada pelo Poder Executivo Municipal, brasileira, residente e domiciliada nessa cidade de São Lourenço/MG na Alameda Afonso Beno Rampinelli, 145 – Residencial Carioca, CPF nº. 086.714.306-18.

III - Membro Titular: Pedro Augusto da Rocha Fragoso, representante indicado por Entidade Representativa da Sociedade Organizada, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua Ludgero Fernandes de Oliveira, 344 – Porta do Céu, CPF nº. 047.026.636-82.

Membro Suplente: José Aparecido Palma, representante indicado por Entidade Representativa da Sociedade Organizada, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua Coronel José Justino, 167, bairro Centro, CPF nº. 620.053.838-72.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº. 10.289

Folha 02

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 9.312, de 04/09/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de setembro de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo